CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 229 – PE 061/18
Em 05 de 07 de 20 18

# PROJETO LEI N.º 61, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Esperança para Escola Municipal de Ensino Fundamental Lena Rozi da Rocha Pithan.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação do estabelecimento de ensino localizado na Rua Edgar Lopes de Almeida, n.º 265, no Bairro Senai, de Escola Municipal de Ensino Fundamental Esperança, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Lena Rozi da Rocha Pithan, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º É parte integrante da presente lei, o anexo I, contendo dados pessoais da Professora Lena Rozi da Rocha Pithan.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___

## ANEXO I

## PROFESSORA LENA ROZI DA ROCHA PITHAN

**Lena Rosi da Rocha Pithan**, nasceu no dia 08 de agosto do ano de 1962 no município de Brochier, na época, distrito de Montenegro. Foi casada com Dari Tadeu B. Pithan por 37 anos, onde tiveram dois filhos, Laiala e Dante.

Passou toda a sua infância em Montenegro, onde estudou e se formou no Magistério, durante o Ensino Médio. Graduou-se em Pedagogia pela Universidade Luterana do Brasil, onde durante 32 anos se dedicou a rede municipal de educação de Montenegro. Também se especializou na formação em Educação a distância, onde coordenou um pólo acadêmico, pela Universidade de Caxias do Sul, também na mesma cidade.

Trabalhou nas seguintes instituições de ensino:

- EMEF Felisberto de Souza;
- EMEI Santo Antônio;
- EMEF Dr. Walter Belian;
- EMEF Cinco de Maio.

Lena sempre foi uma referência na rede municipal de Ensino como professora e como diretora da escola, destacou-se como uma grande liderança. Depoimentos de colegas afirmam que Lena demonstrava-se um grande ser humano comprometida com a educação e com seus alunos, batalhadora, sempre de bem com a vida.

Como gestora de escola era exigente e, ao mesmo tempo, sensível, chamava a atenção a sua capacidade de amparar e ao mesmo tempo estimular quem convivia com ela. Cobrava as coisas corretas, desafiava, motivava e apoiava seus comandados.

Sempre buscou compreender todos os lados envolvidos no processo, nunca esquecendo do justo. Sua liderança provia união do grupo, o que resultava num trabalho coletivo de muita qualidade que resultava num trabalho coletivo de muita qualidade que trouxe inúmeros benefícios à comunidade escolar da EMEF Cinco de Maio, tanto nas questões físicas da escola como no atendimento aos alunos e suas famílias.

Lena faleceu no dia 30 de julho do ano de 2017.

Ofício n.º 65/2018-GP-AAL Montenegro, 02 de julho de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 61/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 229 - PE 061/18
Em 05 de 07 de 18

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei com o objetivo de alterar a denominação do estabelecimento de ensino localizado na Rua Edgar Lopes de Almeida, n.º 265, no Bairro Senai, de Escola Municipal de Ensino Fundamental Esperança, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Lena Rozi da Rocha Pithan, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Justifico o presente projeto tendo em vista que a escola foi criada e denominada pelo decreto n.° 1.688 de 31 de agosto de 1989, sendo Escola Municipal Esperança localizada na Rua Juvenal Alves de Oliveira, sem número, Bairro Senai, no entanto com a criação da EMEI Esperança pela lei n.°6.362/2017, localizada na Rua Juvenal Alves de Oliveira, sem número, Bairro Senai a Escola Municipal de Ensino Fundamental Esperança, acabou migrando para Rua Edgar Lopes de Almeida, n.º 265, no Bairro Senai, no entanto existem duas escolas da rede municipal com a mesma denominação "ESPERANÇA" e tem gerado alguns contratempos.

A proposta de denominação da Escola foi apresentada a comunidade escolar em 12/05/2018 e através de eleição foi aclamado pela maioria presente o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental Lena Rozi da Rocha Pithan.

**Lena Rosi da Rocha Pithan**, nasceu no dia 08 de agosto do ano de 1962 no município de Brochier, na época, distrito de Montenegro. Foi casada com Dari Tadeu B. Pithan por 37 anos, onde tiveram dois filhos, Laiala e Dante.

Passou toda a sua infância em Montenegro, onde estudou e se formou no Magistério, durante o Ensino Médio. Graduou-se em Pedagogia pela Universidade Luterana do Brasil, onde durante 32 anos se dedicou a rede municipal de educação de Montenegro. Também se especializou na formação em Educação a distância, onde coordenou um pólo acadêmico, pela Universidade de Caxias do Sul, também na mesma cidade.

Trabalhou nas seguintes instituições de ensino:

- EMEF Felisberto de Souza,
- EMEI Santo Antônio;
- EMEF Dr. Walter Belian
- EMEF Cinco de Maio

Lena sempre foi uma referência na rede municipal de Ensino como professora e como diretora da escola, destacou-se como uma grande liderança. Depoimentos de colegas afirmam que Lena demonstrava-se um grande ser humano comprometida com a educação e com seus alunos, batalhadora, sempre de bem com a vida.

Como gestora de escola era exigente e, ao mesmo tempo, sensível, chamava a atenção a sua capacidade de amparar e ao mesmo tempo estimular quem convivia com ela. Cobrava as coisas corretas, desafiava, motivava e apoiava seus comandados.

Sempre buscou compreender todos os lados envolvidos no processo, nunca esquecendo do justo. Sua liderança provia união do grupo, o que resultava num trabalho coletivo de muita qualidade que resultava num trabalho coletivo de muita qualidade que trouxe inúmeros benefícios à comunidade escolar da EMEF Cinco de Maio, tanto nas questões físicas da escola como no atendimento aos alunos e suas famílias. Lena faleceu no dia 30 de julho do ano de 2017.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2214/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 05/07/18, às 11:50


Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br